

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 585/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG.**

**PROCESSO SEI Nº 2024.110215.25621. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 585/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG. CNPJ:** 03.667.683/0001-23. **REPRESENTANTE LEGAL:** **PAULO HERBERTH NEVES CABRAL. CPF:** 966.937.203-82. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 585/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 27/09/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 28/09/2024 e com término previsto para 28/09/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 13.9 da "Cláusula Décima Terceira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-13 – Serviços Médicos – Clínica Geral. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.25621 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Vigésima do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2024.

**São Luís (MA), 30 de Agosto de 2024.**

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

- Presidente da EMSERH-  
Matrícula nº 11.748



## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2020-GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA AVF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACÊUTICOS LTDA PROCESSO SEI Nº 2024.110215.24753. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2020-GCC/EMSEERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** AVF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 28.900.846/0001-05. **REPRESENTANTE LEGAL:** HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA. CPF: 375.230.008-60. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSEERH do Contrato nº 407/2020-GCC/EMSEERH, firmado entre as partes em 14/09/2020. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/09/2024 e com término previsto para 16/09/2025. **DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido em 50% (cinquenta por cento) o quantitativo dos itens do Contrato nº 407/2020 - GCC/EMSEERH, tendo em vista que a vigência do contrato passará de 24 (vinte e quatro) para 12 (doze) meses, e representa a importância de R\$ 109.097,12 (cento e nove mil, noventa e sete reais e doze centavos).

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR C/ SUPRESSÃO
33	113.089	R\$ 0,92	R\$ 104.041,88	56.545	R\$ 1,64	R\$ 92.733,80
34	19.958	R\$ 0,92	R\$ 18.361,36	9.979	R\$ 1,64	R\$ 16.365,56

Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 218.197,08 (duzentos e dezoito mil, cento e noventa e sete mil e oito centavos) para **R\$ 109.099,36 (cento e nove mil, noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSEERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSEERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 109.099,36 (cento e nove mil, noventa e nove reais e trinta e seis centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.24753, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2024. São Luís (MA), 30 de agosto de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH- Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 585/2023-GCC/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.25621. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 585/2023-GCC/EMSEERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG. CNPJ: 03.667.683/0001-23. **REPRESENTANTE LEGAL:** PAULO HERBERTH NEVES CABRAL. CPF: 966.937.203-82. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSEERH do Contrato nº 585/2023-GCC/EMSEERH, firmado entre as partes em 27/09/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/09/2024 e com término previsto para 28/09/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 13.9 da “Cláusula Décima Terceira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSEERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSEERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Con-

tratos da EMSEERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEERH; Despesa: 4-3-02-02-13 – Serviços Médicos – Clínica Geral. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.25621 - EMSEERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH c/c com as Cláusulas Quarta e Vigésima do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2024. São Luís (MA), 30 de Agosto de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH- Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2024-GGCONT/EMSEERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEERH E A EMPRESA HOSPITALMED LTDA PROCESSO SEI Nº 2024.110215.0884. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**